



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA RENEALDO MACHAVELLI, 202 - CNP: 76.020.480/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 723/2011.

Concede revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, com incidência a partir de 1º de Agosto de 2011, correspondente à inflação apurada no ano de 2010 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 29 de Setembro de 2011.


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL Aranteceu

DATA 06/10 a 12/10/2011

Nº 657